

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:42
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Assespro | MPV 1112/2022 - Manifestação pela supressão do art. 14 do PLV 19/2022
Anexos: Oficio_nº004_2022 - Nota Repúdio utilização recursos inovação para renovação de frota de caminhões (03.08.2022) Pacheco.pdf
Prioridade: Alta

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa
Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:23
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Assespro | MPV 1112/2022 - Manifestação pela supressão do art. 14 do PLV 19/2022
Prioridade: Alta

De: Foco - Renato Matos Roll [<mailto:renato@foco-legislativo.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:21
Para: Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; SGM - Secretaria Geral da Mesa <portalleg@senado.leg.br>
Cc: Foco - Luis Henrique Cidade <luis.henrique@foco-legislativo.com.br>
Assunto: Assespro | MPV 1112/2022 - Manifestação pela supressão do art. 14 do PLV 19/2022
Prioridade: Alta

Você não costuma receber emails de renato@foco-legislativo.com.br. Saiba por que isso é importante
 Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Vimos em nome da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **FEDERAÇÃO ASSESPRO** encaminhar manifestação de contrariedade quanto ao **art. 12 da MPV 1112/2022 (art. 14 do texto aprovado pela Câmara dos Deputados: PLV 19/2022)**, que trata sobre o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), prevendo, dentre outros, da **possibilidade de utilização dos recursos de inovação do setor de petróleo e gás como fonte de financiamento do programa**.

Em um cenário de drástica escassez de recursos tão relevantes para alavancar o crescimento do Brasil, o direcionamento de recursos de investimentos em P&D para mera renovação da frota rodoviária trará impactos negativos para o país e é **repudiado pela Federação Assespro**.

Dessa forma, solicitamos a **supressão do art. 12 da MPV 1112/2022 (art. 14 do PLV 19/2022)**.

A FEDERAÇÃO ASSESPRO

A ASSESPRO, é uma entidade sem fins lucrativos, regida por seus Estatutos Sociais, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor.

Ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI. Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 13 entidades regionais, a ASSESPRO assume cada vez mais esta posição de representante do setor junto aos governos municipais, estaduais e Federal, junto a sociedade, e também perante as instituições de ensino, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica com a empresarial e contribuir para formação de pessoal capacitado para as demandas do mercado.

Sendo o que se apresentava, segue anexa a manifestação completa da entidade e permanecemos à disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Renato Matos Roll
Foco Assessoria e Consultoria Ltda.
Brasília - DF

Tel.: +55 (61) 3327 1289 / 99248 6299
renato@foco-legislativo.com.br



Oficio_nº004_2022

Brasília – DF, 03 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Ref.: Nota de Repúdio à utilização de recursos de inovação para renovação de frota de caminhões (MPV 1112/2022).

Prezado Senhor,

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **FEDERAÇÃO ASSESPRO** vem manifestar sua contrariedade na proposta prevista pelo art. 12 da MPV 1112/2022 (art. 14 do texto aprovado pela Câmara dos Deputados: PLV 19/2022), que trata sobre o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), prevendo, dentre outros, da possibilidade de utilização dos recursos de inovação do setor de petróleo e gás como fonte de financiamento do programa.

Especialmente em um contexto de baixa disponibilidade de recursos para inovação no país, a Federação Assespro defende a supressão de tal dispositivo, descrito abaixo:

Art. 14. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A:

“Art. 81-A. As contratadas para exploração e produção de petróleo e gás natural poderão aplicar recursos para promover a renovação da frota circulante no âmbito do Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar).

§ 1º Os recursos aplicados na forma do caput deste artigo serão considerados no cálculo de adimplemento de obrigações contratuais de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes a:

I - obrigações relativas aos anos de 2022 a 2027; e

II - obrigações ainda não adimplidas relativas a períodos anteriores ao ano de 2022.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disciplinará a utilização dos recursos destinados a pesquisa, desenvolvimento e inovação de que trata o caput deste artigo e determinará o percentual máximo do valor total das obrigações contratuais de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser destinado ao Renovar.”

📞 55 (61) 3201-0932

✉️ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR



Contexto da Inovação no Brasil

Em 2020, o Brasil registrou investimento de apenas 1,21% do PIB em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), o que está muito abaixo da média mundial (2,63%) segundo dados do Banco Mundial, sendo que países como Israel, Coréia do Sul e Suécia aplicam percentuais superiores a 3,5% do PIB em P&D.

Em relação ao volume de investimentos, ressalta-se que entre 2013 e 2021 o valor empenhado no Orçamento Geral da União em investimentos em Ciência & Tecnologia tem sido reduzido em média em 6,43% ao ano. Em 2020, o volume de recursos empenhado foi de apenas R\$ 416 milhões, enquanto em 2013 o valor superou a casa dos R\$ 1,17 bilhões.

Em um cenário de drástica escassez de recursos tão relevantes para alavancar o crescimento do Brasil, o direcionamento de recursos de investimentos em P&D para mera renovação da frota rodoviária trará impactos negativos para o país e é **repudiado pela Federação Assespro**.

Dessa forma, solicitamos a supressão do art. 12 da MPV 1112/2022 (art. 14 do PLV 19/2022).

Sendo o que se apresentava, contamos com o apoio do Congresso Nacional para evitar esse retrocesso ao setor brasileiro de tecnologia da informação e permanecemos à disposição em caso de quaisquer dúvidas ou questionamentos.

Respeitosamente,

ITALO NOGUEIRA
 Presidente

Christian Santos.:

CHRISTIAN TADEU
 Vice-Presidente de Articulação Política

A Federação Assespro

A ASSESPRO é uma entidade sem fins lucrativos, regida por seus Estatutos Sociais, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor. Ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI.

Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 13 entidades regionais, a ASSESPRO assume cada vez mais esta posição de representante do setor junto aos governos municipais, estaduais e Federal, junto a sociedade, e também perante as instituições de ensino, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica com a empresarial e contribuir para formação de pessoal capacitado para as demandas do mercado.

- 📞 55 (61) 3201-0932
- ✉️ staff@assespro.org.br
- 📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

A S S E S P R O . O R G . B R